



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 200
Carvalho
CPE

**INOVAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA-EPP**

Fls. 221
João de
CPL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/11/2014
Ass. *João de*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **VALTER BARBOSA NUNES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / Nº: 5625662 - SEGU/PA

CPF: 007.563.642-56

DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1991

FILIAÇÃO: MIGUEL EVALDO LOBATO NUNES
VERA LUCIA BARBOSA NUNES

PERMISSÃO: NUNES CAT. VEIC. AB

Nº REGISTRO: 85371146377

VALIDADE: 13/12/2015

DATA EMISSÃO: 07/12/2011

RESERVAÇÃO: A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Valter Barbosa Nunes

LOCAL: BELÉM, PA

DATA EMISSÃO: 06/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

87586678169
PA233978569

DETRAN - PA (PARA)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824183452

824183452

[Handwritten signatures and initials]

João de
Thayago Silva

222
Aparecida
CPE

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/11/2011
Ass. Aparecida

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PNS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
THYAGO SOUZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
5694126 EC/PA

CPF
008.207.722-32

DATA NASCIMENTO
20/03/1990

FILIAÇÃO
JOSE AMAURI VALE DA SI
LVA
MARIA LEONICE SOUZA DA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
2

Nº REGISTRO
0487707780

VALIDADE
02/02/2012

1ª HABILITACAO
06/07/2010

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
790482431

OBSERVAÇÕES
A EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Thyago Souza da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSAO
10/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
43015623916
PA232355653

DETRAN - PA (PARA)

VALIDAÇÃO PLASTIFICAR
790482431

fff

Aparecida

Thyago Silva

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INOVAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

223
João
CPE

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THYAGO SOUZA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1990, solteiro, empresário, CPF/MF nº 008.207.722-32, carteira de identidade nº 5694126, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM TABAJARA, 28, CONDOR, BELÉM, PA, CEP 66.065-740, BRASIL.

VALTER BARBOSA NUNES nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 007.563.642-56, carteira de identidade nº 5625662, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ASSEGAWA, 38, A, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-070, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial INOVAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e nome fantasia INOVAR CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL MIRANDA, 74, ENTRE TRAV. MARIA DE LOURDES E JANDIR FONSECA, ATLANTICO, SALINÓPOLIS, PA, CEP 68.721-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 8412-4/00 - regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/11/2015
CPE

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Requerimento: 8140000080915

Página 1

João
Thyago Silva
Valter Nunes
Thyago Silva
fff
mf
suad

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INCYAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

PERFECTURA N. DE SALINÓPOLIS

Fls. 224
CPL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

THYAGO SOUZA DA SILVA, com 118.800 (cento e dezoito mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) integralizado;
VALTER BARBOSA NUNES, com 1.200 (um mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a THYAGO SOUZA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Requerimento: 8140000080915

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 19/11/2014
Assinatura: [assinatura]
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Página 2

[assinatura]
Valter Nunes
Thyago Silva
[assinatura]
Thyago Silva
[assinatura]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
INNOVAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 225
Aparecido
CPL

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obrigar a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA PROCURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A procuração outorgada pelo sócio majoritário transfere plenos poderes para o outorgado, que é irrevogável e tem validade irrestrita, e ou, até que se desfaça a referida sociedade, que pode também inserir e mencionar outros poderes, não contidos na cláusula acima, mas que sejam imprescindíveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALINÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALINÓPOLIS-PA, 16 de junho de 2014.

Requerimento: 8140000080915

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/11/2014
Ass: Aparecido
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PNS página 3

Aparecido

Valltebenunes
Thyago Silva.

Thyago Silva

[Handwritten signature]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
INOVAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Nº. 226
Parade
CPE

~~Thiago Souza da Silva~~
THIAGO SOUZA DA SILVA
CPF: 008.207.722-32

~~Walter Barbosa Nunes~~
WALTER BARBOSA NUNES
CPF: 007.563.642-56



Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/11/2014
Ass. *Parade*
CPE

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricada - 010916 - 9
CPL/PMS

fff
Parade
Thiago Silva
ffff

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade INOVAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA estabelecida na(o) RUA MANOEL MIRANDA, 74, ENTRE TRAV. MARIA DE LOURDES E JANDIR FONSECA, ATLANTICO, SALINÓPOLIS, PA, CEP 88.727-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALINOPOLIS-PA, 16 de junho de 2014.

Thyago Souza da Silva
Socio: THYAGO SOUZA DA SILVA

Valter Barroso Nunes
Socio: VALTER BARROSO NUNES

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 16/11/2014
João de
CPL

DEFERIDO EM 18/07/14
Carla Oliveira Araújo
Matrícula 57211812-1
Técnico GRM

Etiqueta de registro

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matrícula - 010916 - 9
CPL/PMS

CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/07/2014 842422
SOB Nº: 20000398927
Protocolo: 14/933038-0, DE 24/06/2014.
Empresa: 15.2 0136805-9
INOVAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Lucia
LUCIA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

João de
Thyago Silva
Lucia
xxxxx

